



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenadoria Permanente de Licitação

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.015192/12-12  
Rubrica \_\_\_\_\_

CONTRATO 37/13

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS QUÍMICOS, FARMACOLÓGICOS, BIOLÓGICOS E HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, E A EMPRESA ECOSERVICE GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **União**, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº **06.517.387/0001-34**, e representada pela Pró-Reitora de Administração, Senhora **JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES**, portadora da Carteira de Identidade nº 154.731 SSP/PI, CPF nº 150.303.933-15, nomeada pelo Ato da Reitoria Nº 189/2013, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOSERVICE GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.703.484/0001-51**, com Sede na Rua São José, Quadra 24, Lote 68, Unidade 01 – Distrito Industrial – CEP 64.027-579 – Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JAIRO OLIVEIRA CAVALCANTE**, portador da Carteira de Identidade nº 1.928.855, expedida pela SSP/PI e inscrito(a) no CPF nº 770.459.203-34, tendo em vista o que consta no processo nº 23111.015192/12-12 e em observância ao disposto nos termos atualizados da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 4.485, de 25 de novembro de 02, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 2.271, de 07 de julho de 1997, nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, da Instrução Normativa/SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Instrução Normativa/MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, do Decreto nº 92.100 de 10 dezembro de 1985 e Portaria nº 2.296 de 23 Júlio de 1997, da Presidência da República e da legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, atualizada, resolvem celebrar o presente Contrato, sob a forma de execução indireta, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos, farmacológicos, biológicos e Hospitalares

